

Resumo do Termo de Convênio nº 016/2024. Convenientes: O Estado da Bahia, por intermédio da SESAB, CNPJ/MF nº 05.816.630/0001-52 e a Universidade do Estado da Bahia - UNEB, CNPJ/MF sob o nº 14.485.841/0001-40. Objeto: Desenvolvimento de Atividades Técnico-Pedagógicas e Científicas entre os participantes, visando à realização de ações de ensino aprendizagem, através de estágios obrigatórios, práticas de ensino curriculares e internato (na hipótese de curso de medicina) não remunerados, para os alunos dos cursos das graduações psicologia, nutrição, fonoaudiologia, medicina, enfermagem, fisioterapia e farmácia (Campus Salvador), enfermagem (Campus XII - Guanambi) ministrados pela conveniente. Vigência 12 meses. Assina em 19 de setembro de 2024, Roberta Silva de Carvalho Santana, Sec. da Saúde, CPF/MF nº 927.333.525-04 e Luiz Otávio de Magalhães, Reitor, CPF sob nº. 077.770.018-25.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O ESTADO DA BAHIA, através da Corregedoria da Saúde - CGS, por sua servidora designada para conduzir o processo de reparação de danos de nº 019.15354.2024.0193660-60, instaurado por meio da portaria nº 1052 de 12 de novembro de 2024, da Exma. Senhora Secretária da Saúde do Estado da Bahia, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 14 de novembro de 2024, com fundamento no artigo 35 e 39 do Decreto Estadual nº 15.805/2014, que regulamentou a Lei Estadual nº 12.209/2011, vem pelo presente Edital promover a INTIMAÇÃO da ex-estagiária Sra. Carla Fernanda Pereira Santana, matrícula 92.092.967, lotada à época na Escola de Saúde Pública da Bahia por se encontrar em local ignorado/incerto para, querendo, apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, MANIFESTAÇÃO ESCRITA sobre a imputação de ser o responsável pelo dano ao erário, em virtude de percepção indevida de valores após desligamento do Programa de Estágio, sendo oportunizado, desde, já, a apresentação de IMPUGNAÇÃO dos valores arbitrados como devidos para fins de ressarcimento no presente processo de reparação de danos, no qual, após realização de cálculo, revelou o montante de R\$ 201,14 (duzentos e um reais e quatorze centavos), devidamente atualizado pelo INPC, conforme restou apurado no processo nº 019.0145.2023.0092566-38 sendo facultado a Vossa Senhoria a juntada de documentos que julgar importantes para o esclarecimento dos fatos.

Outrossim, informamos a Vossa Senhoria que os autos processuais se encontram disponíveis para vista e cópia digital na sede da Corregedoria da Saúde - CGS, podendo tal solicitação também ser formalizada por e-mail, nos dias úteis, conforme previsto no art. 4º, incisos IV e V da Lei 12.209/2011.

A Corregedoria da Saúde encontra-se situada Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, 4ª Avenida, Plataforma 06, nº 400, Lado B, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, CEP 41.745-900, podendo ser contatada no telefone: (71) 3115-4396 e endereço eletrônico: corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br.

Patrícia dos Santos Silva
Técnica Correicional
Matrícula: 19.446.736-8
Portaria nº. 1052/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO

O ESTADO DA BAHIA, através da Corregedoria da Saúde - CGS, por sua servidora designada para conduzir o Processo de Reparação de Danos instaurado através da Portaria nº 564 de 11 de junho de 2024, com fundamento nos art. 35 e 41 do Decreto nº 15.805/2014, no artigo 51, inciso IV c/c o artigo 150, ambos da Lei Estadual nº 12.209/2011, vem pelo presente Edital promover a NOTIFICAÇÃO da ex-servidora (REDA) Sra. Gabriela Teles Martins, matrícula nº 92.069.559, lotado à época no Hospital Geral do Estado, por se encontrar em local ignorado e demais casos expressos em lei (conforme art. 53 da lei 12.209/2011), para, que no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do terceiro dia após a publicação desta notificação, nos termos do artigo 51, §2º, inciso IV da Lei Estadual nº 12.209/2011, efetue o pagamento no valor de R\$ 3.383,71 (três mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), através do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE (disponível para retirada na sede da Corregedoria), com vistas ao ressarcimento dos danos causados ao Estado decorrente da desligamento do Regime Especial de Direito Administrativo-REDA pela ex-servidor REDA no período compreendido de 01/12/2022 a 03/2023, conforme restou apurado no Processo de Reparação de Danos de nº 019.8089.2023.0002603-01 e no expediente de nº 019.15354.2024.0093379-46. Caso deseje o parcelamento da dívida, o pedido será apreciado nos termos do artigo 50 do Decreto Estadual nº 15.805/2014.

O pagamento do débito também poderá ser realizado mediante desconto mensal na remuneração, não excedente à sua terça parte, hipótese em que V.Sª. deverá manifestar expressamente se deseja adimplir a dívida desta forma.

Informamos, outrossim, que o não pagamento importará em inscrição do débito em Dívida Ativa Não Tributária pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Lei Estadual nº 13.446/2015. A Corregedoria da Saúde se encontra situada Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, 4ª Avenida, Plataforma 06, nº 400, Lado B, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, CEP 41.745-900, podendo ser contatada no telefone: (71) 3115-4396 ou através do e-mail: corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br
Corregedoria da Saúde, 20 outubro de 2025.
Lívia Maria da Silva Moraes
Técnica Correicional
Matrícula: 19.514.586
Portaria nº. 564/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO

O ESTADO DA BAHIA, através da Corregedoria da Saúde - CGS, por sua servidora designada para conduzir o Processo de Reparação de Danos instaurados através da Portaria nº 1022 de 28 de dezembro de 2021, com fundamento nos art. 35 e 41 do Decreto nº 15.805/2014, no artigo 51, inciso IV c/c o artigo 150, ambos da Lei Estadual nº 12.209/2011, vem pelo presente Edital promover a NOTIFICAÇÃO do(a) servidor (REDA) Sra. Maria Celeste de Jesus da Purificação, matrícula nº 19.396.576-1, lotado à época no HGE, por se encontrar em local (ignorado / incerto

ou inacessível) demais casos expressos em lei (conforme art. 53 da lei 12.209/2011), para, que no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do terceiro dia após a publicação desta notificação, nos termos do artigo 51, §2º, inciso IV da Lei Estadual nº 12.209/2011, efetue o pagamento no valor de R\$ 1.208,44 (um mil duzentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), através do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE (disponível para retirada na sede da Corregedoria), com vistas ao ressarcimento dos danos causados ao Estado decorrente da sua exoneração do contrato REDA, ocorrido em 06/04/2007, conforme restou apurado no Processo de Reparação de Danos de nº 019.12881.2021.0105145-87 e no expediente de nº 0300070169235 processos administrativos que fundamentou a instauração do PRD.

Caso deseje o parcelamento da dívida, o pedido será apreciado nos termos do artigo 50 do Decreto Estadual nº 15.805/2014.

Informamos, outrossim, que o não pagamento importará em inscrição do débito em Dívida Ativa Não Tributária pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Lei Estadual nº 13.446/2015.

A Corregedoria da Saúde se encontra situada Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, 4ª Avenida, Plataforma 06, nº 400, Lado B, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, CEP 41.745-900, podendo ser contatada no telefone: (71) 3115-4396 ou através do e-mail: corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br

Corregedoria da Saúde, 20 de outubro de 2025.

Sílvia Maria de Santana

Matrícula: 19.250.442

Portaria nº 1022/2021

RESUMO DO EDITAL Nº 04/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO - SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICAS - ESTADUAIS E FEDERAIS - PARA ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS NA SESAB PARA O ANO DE 2026

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESATDO DA BAHIA (SESAB), visando regulamentar o acesso aos campos de estágios obrigatórios de graduações da área da Saúde nos Estabelecimentos de Saúde da Rede Própria, de gestão direta e indireta, e nos Estabelecimentos de Saúde parceiros que firmarem convênio, acordo ou ajuste com o Estado, para o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Chamamento de Instituições de Ensino Superior (IES) Públicas, sediadas no território da Bahia e na Rede PEBA (Pernambuco-Bahia), interessadas em celebrar Convênio, cujo objeto é a concessão de vagas de estágio obrigatório não remunerado, consonante com o previsto na Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que define, classifica e disciplina as relações de estágio, conforme definido neste Edital e seus Anexos (disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos/>).

Salvador/BA, 20 de outubro de 2025.

Roberta Silva de Carvalho Santana

Secretária de Saúde do Estado da Bahia

RESUMO DO EDITAL Nº 05/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO - SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADAS - COM E SEM FINS LUCRATIVOS - PARA ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS NA SESAB PARA O ANO DE 2026

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESATDO DA BAHIA (SESAB), visando regulamentar o acesso aos campos de estágios obrigatórios de graduações da área da Saúde nos Estabelecimentos de Saúde da Rede Própria, de gestão direta e indireta, e nos Estabelecimentos de Saúde parceiros que firmarem convênio, acordo ou ajuste com o Estado, para o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Chamamento de Instituições de Ensino Superior (IES) Privadas (com e sem fins lucrativos), sediadas no Estado da Bahia, interessadas em celebrar Convênio, cujo objeto é a concessão de vagas de estágio obrigatório não remunerado, consonante com o previsto na Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que define, classifica e disciplina as relações de estágio, conforme definido neste Edital e seus Anexos (disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos/>).

Salvador/BA, 20 de outubro de 2025.

Roberta Silva de Carvalho Santana

Secretária de Saúde do Estado da Bahia

PORTARIA Nº 888, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e de acordo com os **Editais de números 04/2025 e 05/2025**, referentes aos chamamentos públicos para seleção de Instituições de Ensino Superior públicas e privadas, respectivamente, para concessão de vagas de estágios obrigatórios para os cursos de graduação em saúde na Rede SESAB, RESOLVE:

Designar, nos termos do Artigo 204 c/c 205 da Lei 6.677/94, os servidores Rosa Nascimento Cayres, cadastro nº 92126906; Luciana de Oliveira Alves Bastos Amorim, cadastro nº 19.544.785-8; Caique de Moura Costa, cadastro nº 92051615 e Leandro Conceição Pereira, cadastro nº 19.647.258-9, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Seleção, que funcionará e atuará ao longo de todo o processo seletivo.

Roberta Silva de Carvalho Santana

Secretária de Saúde

Portaria Nº 00993247 de 21 de Outubro de 2025

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51592116 de 18 de Outubro de 2025, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **CELIA DE CERQUEIRA SANTOS**, matrícula nº 19229539.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO

SECRETARIA DA SAÚDE